

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n º 2162 de 21 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria Jurídica
PUBLICAÇÃO
Certifico, que de acordo com a Lei Municipal nº 005/2001, este documento foi publicado no quadro mural da sede da Prefeitura de Aceguá/RS. É o que tenho a certificar. Data 21/03/20

Fuam Valério

Institui Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19 e o Comitê Gestor da Estratégia de Saúde, contra os efeitos da existência do Novo coronavírus.

GERHARD MARTENS, prefeito de Aceguá/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, presidido pelo Secretário-Geral de Governo e composto pelos demais membros:

- I – Prefeito Municipal de Aceguá;
- II – Secretário de Administração e Fazenda;
- III – Secretária de Saúde e Assistência Social;
- IV – Procurador-Geral do Município.
- V – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ou outro vereador por ele indicado.

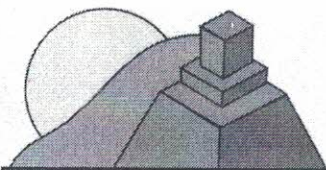
Parágrafo Único Ficará a cargo do Gabinete de Crise, o gerenciamento e supervisão de todas as atividades decorrentes da Epidemia COVID-19 no território Municipal, bem como a supervisão da implementação de normativas, reestruturação ou organização administrativa, implementação de procedimentos de conscientização e comunicação dos cidadãos.

Art. 2º Os servidores e técnicos de órgãos e de entidades da administração pública municipal, ou outros especialistas, poderão ser convidados a participar das reuniões do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia de Saúde para Enfrentamento da Epidemia COVID-19, presidido pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social e composto pelos seguintes membros:

- I – 1 (um) servidor do setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II – 2 (dois) representantes do Hospital Colônia Nova.
- III – 2 (dois) servidores da Unidade Básica de Saúde de Aceguá;
- IV – 1 (um) servidor do Posto de Saúde na Colônia Nova.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO

V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Poderá, em caso de necessidade, haver convite de outros profissionais para fazerem parte do Comitê, após deliberação dos integrantes relacionados no Artigo anterior.

§ 2º As atividades do Comitê Gestor serão organizadas e devidamente implementadas através do *Plano de Contingência e Ação quanto à Epidemia de Coronavírus (COVID-19)*, de acordo com o Art. 23 e 24 do Decreto 2159/20.

Art. 4º Fica revogado o Art. 9º do Decreto 2158/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2020.

**GERHARD MARTENS
PREFEITO**